

Lei nº 581/84

¹
Autoriza assinatura de contratos e contiene outras providências.

A câmara Municipal de Simões, decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar serviços de Engenharia ou melhor contratar 1 (um) engenheiro para execução de projetos de assistência a obras que merecerem atenções e cálculos de execução.

Art. 2º - As despesas constantes do contrato acima ocorrerão por estruturas próprias orçamentárias constante do orçamento a partir de janeiro de 1985.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir da 1º de janeiro de 1985.

Prefeitura Municipal de Limonésia
15 de outubro de 1984.